Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
Fls. 09

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 62/2024

RELATÓRIO

O Projeto de Lei Ordinária nº 62/2024, de autoria do Vereador Angelino Claudio Pimenta Neto que *Institui no Município de Conselheiro Lafaiete o mês "Maio Amarelo", dedicado à conscientização em defesa da vida e da segurança no trânsito e dá outras providências*, vem a esta Comissão para a emissão de parecer quanto à constitucionalidade, legalidade e juridicidade, atendendo ao disposto no art. 89, inciso I, do Regimento Interno desta Casa.

EXPEDIENTE 06/06/24

Parecer da Douta Procuradoria desta Casa, f. 06/07.

FUNDAMENTAÇÃO

A proposta visa incluir no calendário oficial do Município de Conselheiro Lafaiete uma data para conscientização sobre a segurança no trânsito.

A proposta respeita as condições de competência e iniciativa, estando devidamente amparada pela Lei Orgânica Municipal.

O projeto obedece aos requisitos de constitucionalidade, legalidade e regimentalidade.

Portanto, a proposição não apresenta nenhum vício de ordem formal ou material estando apto para votação.

Assim, nos limites do juízo de admissibilidade que toca a esta comissão emitir, o projeto em análise se mostra compatível com o ordenamento jurídico vigente.

No mérito, deverá se pronunciar o plenário.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, nos termos da alínea "b" do inciso II do § 2º do artigo 117 do Regimento Interno desta Casa, esta Comissão concluí pela constitucionalidade e legalidade da proposta em análise, devendo ser apreciado, discutido e votado em Plenário.

Sala das Comissões, 29 de maio de 2024.

Vereador Professor Oswaldo Barbosa

Vereador Sandro José dos Santos

Vereador João Paulo Fernandes Resende

Camara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-04-Jun-2024-16:33-05381-1/2

EXPEDIENTE
06 / 06 / 24

Comunicado nº 142/2024

Comunicamos aos membros da Comissão de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural, Vereadores Renato Gonzaga de Melo, Oswaldo Alves Barbosa e André Luís de Menezes, que os Projetos abaixo relacionados já se encontram à disposição da Comissão para parecer, e que o prazo regimental para o mesmo é de 10 (dez) dias, conforme dispõe o § 4º do art. 106 c/c art. 342 do Regimento Interno.

Comunicamos também que os Projetos relacionados já foram previamente analisado pela Procuradoria do Legislativo e pela Comissão de Legislação e Justiça.

Nº	***Assunto***	***Autor***
PROJETO DE LEI 059/2024	Alteração da Redação dos Parágrafos do artigo 10 e acréscimo dos Anexos III e IV na Lei Municipal nº 6.173, de 28 de fevereiro de 2023, que "Institui o Projeto 'Atleta Nota I0' e dá outras providências."	Vereador Renato Gonzaga de Melo
PROJETO DE LEI 060-E-2024	Autoriza o corte, remoção e replantio de árvores no passeio público que estejam em conflito com a acessibilidade e com demais equipamentos de infraestrutura urbana, e dá outras providências.	Executivo
PROJETO DE LEI 062/2024	Institui no Município de Conselheiro Lafaiete o mês "Maio Amarelo", dedicado à conscientização em defesa da vida e da segurança no trânsito e dá outras providências.	Vereador Angelino Cláudio Pimenta Neto

Glicinés da Conceição Teles
Procuradora do Legislativo
OAB/MG 81.681